



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 69 de Agosto de 2.023



**APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO**  
**EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 2023**

Pontal, 16 de Agosto 2023

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 69 de 01 Agosto de 2023, em processamento à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para análise do Plano de Trabalho referente a **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 2023** informa que foi analisado e aprovado o referido Plano de Trabalho.

**Nome da Organização da Sociedade Civil: LAR VICENTINO DONA ALBERINA SCHMIDT**

**Objeto: Custeio R\$ 100.000,00**

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Carolina Neves Pinto Silva, Assistente Social, RG MG17038169 – membro;

Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG 41.699.623-1 – membro;

Mayra dos Santos Galvão, Educadora Social, RG 52.697.353-5 – membro;

PLANO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 2023 CUSTEIO

DEPUTADO FEDERAL RICARDO SILVA

|                                                                                                                           |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO – OSC PROPONENTE                                                                          |                                         |
| Nome da Proponente: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT                                                                  | Nome Fantasia ou Sigla: ASILO DE PONTAL |
| CNPJ: 57.708.570/0001-58                                                                                                  | Data da Fundação: 1973                  |
| Endereço: Rua Manoel Rocha 100 centro Pontal - SP                                                                         | CEP: 14.180.000                         |
| Telefone: 16-39532919                                                                                                     | CEL: 3953-2919                          |
| E-mail Institucional: asilopontal@hotmail.com                                                                             |                                         |
| Site ou Blog oficial da entidade: <a href="https://asilopontal100.blogspot.com/">https://asilopontal100.blogspot.com/</a> |                                         |

|                                                                     |                                  |                                       |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL                                        |                                  |                                       |
| Nome: Roberto Fessini                                               |                                  |                                       |
| Endereço: Rua Nazário de Bianco 84 – Sertãozinho - SP               |                                  |                                       |
| RG: 8.495.465                                                       | CPF: 862.543.598-04              |                                       |
| Telefone: 16-991619078                                              | E-mail: robertofessini@gmail.com |                                       |
| Validade do mandato da diretoria atual de 01/07/2023 até 30/06/2025 |                                  |                                       |
| DADOS BANCÁRIOS                                                     |                                  |                                       |
| Nome do banco:<br>Banco do Brasil                                   | N. da agência:<br>2477-5         | Nº da conta corrente:<br>c/c 42.375-0 |

mg

|                                              |                                                 |                                 |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO |                                                 |                                 |
| Nome: Zumar Helena Mastrange Viana           |                                                 |                                 |
| Função: Assistente Social                    | RG: 10.738.757                                  | CPF: 032.113.918-60             |
| Telefone: 16 39532919                        | Celular: 16 992037037                           | E-mail: zumarviana@yahoo.com.br |
| Formação: Pós-graduação em Serviço Social    | N. de Registro no Conselho Profissional: 11.612 |                                 |

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Identificação do serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos |
| Termo de Colaboração                                                                            |
| Valor do Repasse: \$ 100.000,00                                                                 |
| Período de Execução: 12 meses a partir do recebimento do recurso                                |

| CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC<br>(Conselhos Municipais, Alvarás etc.) |               |                     |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| Certificação / inscrição                                                     | Número        | Período de validade |
| CEBAS                                                                        | 052/2019      | 07/03/2024          |
| CORPO DE BOMBEIRO                                                            | art.2.item 55 |                     |
| CMAS                                                                         | 004/2011      | Tempo Indeterminado |
| CMI                                                                          | 001/2016      | 10.06.2025          |

#### 1 - CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

O lar Vicentino Dona Albertina Schmidt nasceu 1973, inicialmente era um terreno que o Sr. Guilherme Schmidt doou para o município de Pontal-SP, juntamente com o Lions Clube de Pontal e a Comunidade deu-se a construção do asilo de Pontal, com a finalização das obras, iniciaram-se os serviços de atendimentos aos idosos do município, através da Conferência São Lourenço de Pontal, o prédio e o terreno foram doados para a Sociedade São Vicente de Paulo.

O lar foi administrado pela Sociedade do ano de 1973 até o ano 2003, depois houve um afastamento dos integrantes da Sociedade, sendo administrado por uma diretoria de pessoas do município, em 2021 o Lar sofreu uma intervenção da Sociedade São Vicente de Paulo, que passa a administrar até os dias atuais.

Desde sua fundação, o Lar sempre buscou manter os serviços de atendimento aos idosos em regime de acolhimento integral, de ambos os sexos, em situação de negligência e abandono etc. Com o decorrer dos anos, a entidade, procurou o aprimoramento de seus serviços, com qualidade e eficiência, bem como, fortalecer a instituição e seu público-alvo.

## 2 - FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Atender idosos a partir de 60 anos, em situação de alta vulnerabilidade social e pessoal no campo da assistência social e promoção humana, dentro da institucionalização de longa permanência para idoso, proporcionando assistência material, moral, intelectual, psicológica, em condições de dignidade e liberdade, tendo em vista a preservação da saúde mental e física, (conforme estatuto da entidade artigo 3º inciso I e II).

## 3 - NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PLANO:

Serviço de Acolhimento a Idosos na modalidade Instituição de Longa permanência para idosos.

### a. LOCAL / ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO:

A execução dos serviços será realizada no âmbito municipal na cidade de Pontal – SP, por meio da **Parceria do Termo de Colaboração, dentro da Lei 13.019 de 2014, entre o Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt e Secretaria do Desenvolvimento Social do Município de Pontal-SP**, sito a Rua Manoel Rocha 100 centro Pontal – SP, CEP 14.180.00 – telefone 16 39532919.

**Descrição do Espaço Físico:**

- b. 01 sala administrativa
- c. 01 sala de técnicos
- d. 01 sala fisioterapia
- e. 01 sala enfermagem
- f. 01 sala de curativos/procedimentos
- g. 02 rouparias
- h. 02 salas de TV
- i. 02 varandas atividades/multe uso
- j. 01 refeitório
- k. 01 copa
- l. 01 cozinha
- m. 02 despensas
- n. 01 deposito de equipamentos
- o. 01 lavanderia
- p. 02 garagens
- q. 01 varanda para secagem de roupas/multe uso
- r. 01 sala de coordenação/técnicos
- s. 16 quartos para idosos
- t. 02 banheiros/funcionários
- u. 06 banheiros /idoso
- v. 02 jardins internos
- w. 02 jardins externos

**Recursos Materiais**

- 45 camas de solteiros
- 50 colchões de solteiro
- 10 mesas de escritório
- 10 armários de aço
- 05 computadores completos
- 03 impressoras
- 10 mesas de plásticos
- 80 cadeiras de plásticos
- 01 máquina lavadora industrial roupa
- 01 centrifugador
- 01 tanquinho
- 03 ar-condicionado
- 25 ventiladores
- 10 mesas de tampo de pedra
- 02 veículos - perua/2009 e spin/2023
- 12 poltronas
- 04 jogos de sofá
- 03 macas
- 03 camas hospitalares
- 04 freezers
- 03 geladeiras
- 02 fogões industriais
- 20 cadeiras de roda
- 10 cadeiras de banho
- 20 cadeiras de escritório.
- Etc.

**b. OBJETO**

O objeto será através do tipo Termo de Colaboração de gestão compartilhada em parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, em ação de rede, nos termos da Lei Federal 13.019/14, a partir da concessão do Recurso Federal, com apoio da Administração Pública Municipal, com transferência de recurso financeiro, com a finalidade de complementação dos serviços já existentes, com custeio de material de consumo geral combustível, energia, gás de cozinha, material de higiene limpeza e higiene pessoal, alimentação, vestuários, ferramentas de trabalho e utensílios.

Serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica (passeios internos, externos com idosos, mão de obra de conserto, manutenção, conservação, pagamento de acompanhantes, pagamentos de técnicos, manutenção dos veículos)

**c. PÚBLICO-ALVO:**

Atender 39 idosos a partir de 60 anos em período ininterrupto de 24 horas na modalidade de longa permanência.

**d. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Execução 12 meses a partir do recebimento do recurso

**e. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:**

Objetiva a ação de intervenção, prevista de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, resolução 109/09 dentro da Proteção Social de Alta Complexidade, para idosos em situação de vulnerabilidade com risco social, pessoal, afetivo e econômico, do município de Pontal-SP, visando a sua privacidade, as tradições, costumes e outros, respeitando a dignidade, equidade, as diversidades do ciclo de vida, para tanto, a parceria proporcionará benefícios aos idosos institucionalizados, que através das ações e serviços, terá o empoderamento e integração social, contribuindo assim, para o envelhecimento saudável com qualidade de vida.

O serviço será de abrangência municipal e ininterrupta (24 horas), os encaminhamentos para o serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência, através da parceria, que deverá ser realizada pelo CREAS o qual será responsável pelo acompanhamento e encaminhamento das famílias das pessoas idosas acolhidas.

**4- OBJETIVOS:**

Geral: Proporcionar garantia integral, defesa e garantia de direitos com todas as políticas públicas setoriais, para prevenção do agravamento das situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecendo os mesmos com os familiares e a comunidade, priorizando a possibilidade do retorno à família quando possível, buscar a qualidade de vida e o envelhecimento saudável.

M

e

12

5

Específicos:

- 1 - Desenvolver condições de autocuidado, a independência, protagonismo e a realização de cuidados de vida.
- 2 - Melhores condições de assepsia e higiene dos Vestiários em geral, bem como melhorar os espaços físicos e sua adequação.
- 3 - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

5 - METODOLOGIA

A entidade a priori estará pautada na Legislação Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial – resolução 109 – 2009, RDC 283/05, sendo referenciada pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social de modo que o encaminhamento se dará através do equipamento, bem como, pela Promotoria de Justiça e rede de serviço.

Dentro da entidade existe uma rotina de trabalho, onde todos técnicos, são capacitados, habilitados e especializados para atender os diferente graus de dependência, de forma contínua dentro da singularidade de cada idoso, realizando atendimentos e terapias individuais, terapias de grupos, atividades lúdicas, ocupacionais, artesanais, culturais, passeios externos, lazer, terapias fisioterápicas, fonoaudiologia, atendimento nutricional, atendimentos gerais de enfermagem, atendimento médico clínico e especializados alimentação, etc. Todos os técnicos juntamente realizarão o Plano de Atendimento Individual (PIA) em parceria pelo CREAS, a cada 3 meses, objetivando o alcance do pretendido, bem como, as famílias dos idoso de referência realizando ações para os fortalecimentos de vínculos e processo de reinserção na família.

O trabalho será voltado pela dimensão teórica e metodológica, com ações e serviços: acolhida, recepção, apoio à família na função protetiva, construção de Plano Individual de Atendimento, orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamentos, monitoramentos, elaboração de relatórios, discussão de caso com equipe técnica. As ações e serviços serão desenvolvidos pela equipe técnica juntamente com o envolvimento dos idosos.

Durante as ações referente a reforma especificada, será efetuada de acordo com o planejamento, sendo por etapas, da seguinte forma:

1ª Etapa: Recebimento do recurso em conta

2ª Etapa: Orientações

3ª Etapa: Aquisição, pagamentos e prestação de contas.



6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

| AÇÕES/ATIVIDADES                                                 | MESES |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|------------------------------------------------------------------|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|                                                                  | 01    | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| Psicóloga 3x por semana                                          | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Psicóloga 2x por semana                                          | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| T.O 3x por semana                                                | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Nutricionista 3x por semana                                      | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Assistente Social 5x por semana                                  | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Fonoaudióloga 1x por semana                                      | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Fisioterapeuta 3x por semana                                     | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Educador Recreacionista 5x por semana                            | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Coordenação diariamente                                          | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Enfermeira diariamente                                           | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Técnica Enfermagem diário                                        | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Cuidados de enfermagem diários                                   | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Cuidadoras de idosos diário                                      | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Alimentação 5 refeições diária                                   | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Cuidados de higiene pessoal                                      | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Serviços gerais diariamente                                      | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Passeios externos 4 ao ano                                       | x     |    |    |    | x  |    |    |    | x  |    |    | x  |
| Reunião com os familiares contínuo diariamente                   | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Atividades Dirigidas 4 x semana                                  | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Discussão de caso com equipe técnica diariamente                 | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Elaboração de atividades sociocultural trimestral                | x     |    |    |    | x  |    |    |    | x  |    |    |    |
| Reunião técnica com responsáveis diariamente                     | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Elaboração e acompanhamento do PIA com a equipe técnica do CREAS |       |    | x  |    |    | x  |    |    | x  |    |    | x  |

M  
e.  
mg  
B

**7 - METAS / RESULTADOS A SEREM ALÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:**

| META                                                                                                       | INDICADOR                                                                                                                                                                                   |                                                                                                              | MEIO DE AFERIÇÃO                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                            | Unidade                                                                                                                                                                                     | Quantidade                                                                                                   |                                                                                                           |
| 1. Desenvolver o autocuidado e a independência, o protagonismo e atividades diárias de vida.               | Diariamente. Idosos estimulados a participar das atividades, que favorecem o Desenvolvimento das aptidões. E propiciem a autoconfiança. Pessoas e famílias de referência visitando o idoso. | 70% dos Idosos<br>Apontamentos dos técnicos em relação a vida diária dos idosos e suas respectivas evolução. | Manter relatórios atualizados, avaliações com critérios mensalmente, livro de visitas, lista de presença. |
| 2. Melhorar padrões de organização, adequação do controle da higienização infecção de setor de lavanderia. | Diariamente. Assegurar limpeza, higiene e a prevenção de infecção e reinfecção, com vestuário, cama, mesa e banho, te.                                                                      | 100% dos Idosos                                                                                              | Manter relatório clínico, enfermagem etc.<br>Acompanhamento da atenção básica de saúde.                   |
| 3. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.                      | Estimular os idosos a interagir com os companheiros de residência, com a comunidade, fortalecer a convivência e o sentimento de pertencimento.                                              | 80% idosos<br>Apontamentos dos técnicos e funcionários em relação a convivência entre idosos.                | Avaliação técnica, relatórios, discussão de caso.                                                         |

**8 - EQUIPE RESPONSÁVEL DO SERVIÇO:**

Técnico elaboração do plano pela Assistente Social

Técnico responsável pela e execução do plano: Assistente Social

Equipe operacional: cuidadores de idosos, técnico em enfermagem, serviços gerais, cozinha etc.

Equipe administrativa: coordenadora, administrativo etc.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

## 9 - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO

| Qtd. | Cargo / Função                        | Remuneração | Vínculo  | Fonte       | Carga Horária |
|------|---------------------------------------|-------------|----------|-------------|---------------|
| 01   | *Coordenação                          | \$ 4.000,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 01   | T.O                                   | \$ 2.640,00 | CLT      | Municipal   | 20hs/semanal  |
| 01   | Psicóloga                             | \$ 1.320,00 | CLT      | Municipal   | 10hs/semanal  |
| 01   | Psicólogo                             | \$2.640,00  | CLT      | Municipal   | 10hs/semanal  |
| 01   | Psicóloga                             | \$1.320,00  | CLT      | O. Recursos | 10hs/semanal  |
| 01   | *Assistente Social                    | \$ 4.000,00 | CLT      | O. Recursos | 20hs/semanal  |
| 01   | Assistente social                     | \$ 2.640,00 | CLT      | O. Recursos | 20hs/semanal  |
| 01   | Nutricionista                         | \$ 1.320,00 | CLT      | O. Recursos | 10hs/semanal  |
| 01   | Educadora<br>Socio/Recreacionis<br>ta | \$3.238,00  | CLT      | O. Recursos | 40hs/semanal  |
| 01   | Enfermeira                            | \$ 3.562,00 | CLT      | O. Recursos | 30hs/semanal  |
| 01   | Fisioterapeuta                        | \$ 1.200,00 | Terceiro | O. Recursos | 15hs/semanal  |
| 01   | Fonoaudióloga                         | \$ 650,00   | Terceiro | O. Recursos | 04 hs/semanal |
| 02   | Tec. Enfermagem                       | \$ 2.992,00 | CLT      | O. Recursos | 36hs/semanal  |
| 02   | Administrativo                        | \$ 1.900,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 04   | Cuidadora Idoso                       | \$ 1.500,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 01   | Motorista                             | \$ 1.700,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 01   | *Cozinheira                           | \$ 1.650,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 01   | Aux. Cozinha                          | \$ 1.500,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 01   | *Lavadeira                            | \$ 1.650,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 01   | *Serviço geral                        | \$ 1.650,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 04   | Serviços Gerais                       | \$ 1.500,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |

(\*) Funcionários que possuem adicional por tempo de serviço.

M  
e  
mg  
B

# 10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS FINANCEIRO                     |              |          |              |               |
|------------------------------------------------------------|--------------|----------|--------------|---------------|
| Natureza da Despesa                                        | Valor Mensal |          |              | Total         |
|                                                            | Municipal    | Estadual | Federal      |               |
| Material de Consumo (complementação do plano existente) *1 | -            | -        | \$ 70.000,00 | \$ 70.000,00  |
|                                                            | -            | -        |              |               |
| Serviços de Terceiros – PF- PJ - *2                        | -            | -        | \$ 30.000,00 | \$30.000,00   |
| Total geral mensal                                         | -            | -        | \$ 8.333, 33 | \$ 8.333,00   |
| Total geral anual                                          | -            | -        |              | \$ 100.000,00 |

1\* – Material de Consumo: gênero de alimentação, material educativo esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de acondicionamento e embalagens, roupa, roupa de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de higiene, material de limpeza e produtos de higienização, material de áudio, vídeo, foto, ferramentas, material eletroeletrônico para proteção e segurança combustível e lubrificante automotivo, material de conservação e manutenção do prédios e outros, utensílios e ferramentas de serviços etc..

2\* - Serviços de terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica): Mão de obra de encanadores, eletricitas, serralheiros etc., profissional técnico temporários que se fizer necessários, lanche, alimentação de passeios, transporte para passeios, passeios externos e internos, manutenção dos veículos e outros.

M  
mg  
e  
S



**LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT**

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº 44.006.002.430/2001-06

LAR VICENTINO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº 004/2001

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Nº001/2016



**II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL**

|             |             |             |             |             |             |             |             |             |              |              |              |               |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| *1ª Parcela | *2ª Parcela | *3ª Parcela | *4ª Parcela | *5ª Parcela | *6ª Parcela | *7ª Parcela | *8ª Parcela | *9ª Parcela | *10ª Parcela | *11ª Parcela | *12ª Parcela | TOTAL         |
| \$8.333,00  | \$8.333,00  | \$8.333,00  | \$ 8.333,00 | \$ 8.333,00 | \$ 8.333,00 | \$ 8.333,00 | \$ 8.333,00 | \$ 8.333,00 | \$ 8.333,00  | \$ 8.333,00  | \$ 8.337,00  | \$ 100.000,00 |

Diante disso, pede-se deferimento deste Plano de Trabalho.

Pontal, 08 de Agosto 2023

  
Roberto Fessini  
Presidente

  
Bruna Raimundo da Silva  
Assistente Social CRESS 71104